



DIÁRIO OFICIAL

APRESENTAÇÃO

É um veículo oficial de divulgação do Poder Executivo Municipal, cujo objetivo é atender ao princípio da Publicidade que tem como finalidade mostrar que o Poder Público deve agir com a maior transparência possível, para que a população tenha o conhecimento de todas as suas atuações e decisões.

ACERVO

Todas as edições do Diário Oficial encontram-se disponíveis na forma eletrônica no domínio <https://pedreiras.ma.gov.br/diariooficial.php>, podendo ser consultadas e baixadas de forma gratuita por qualquer interessado, independente de cadastro prévio.

PERIODICIDADE

Todas as edições são geradas diariamente, com exceção aos sábados, domingos e feriados.

CONTATOS

Tel: 99981254474

E-mail: diario@pedreiras.ma.gov.br

ENDEREÇO COMPLETO

Rua Manoel Trindade, Nº 145, Bairro: Boiada,

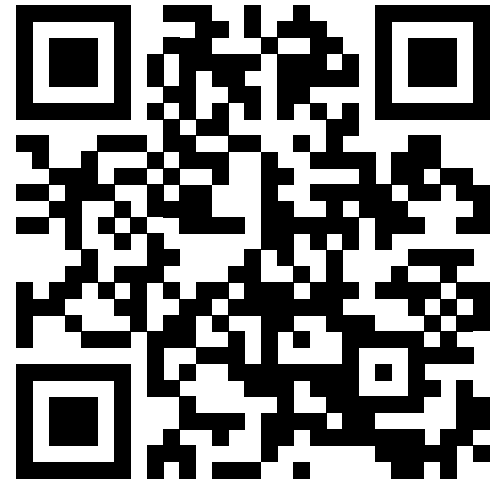
CEP: 65.725-000,

Horário de Funcionamento

Segunda A Sexta Das 08:00 Às 14:00 Horas.

RESPONSÁVEL

Prefeitura Municipal de Pedreiras



Assinado eletronicamente por:
José Anderson da Silva Lima
CPF: ***.389.343-**
em 02/02/2023 16:31:02
IP com n°: 192.168.0.100
www.pedreiras.ma.gov.br/diariooficial.php?id=1563



SUMÁRIO

PORTARIAS

- ✦ RETIFICAÇÃO DE ATO DE APOSENTADORIA: 02/2023 - PORTARIA N.º02 DE 20 DE JANEIRO DE 2023
- ✦ RETIFICAÇÃO DE ATO DE APOSENTADORIA: 03/2023 - PORTARIA N.º 03 DE DE JANEIRO DE 2023 / PEDREIRAS – IMPP 2022.
- ✦ RETIFICAÇÃO DE ATO DE APOSENTADORIA: 04/2023 - PORTARIA N.º 04 DE JANEIRO DE 2023 / PEDREIRAS – IMPP 2023.



INSTITUTO MUNICIPAL DA PREVIDÊNCIA DE PEDREIRAS - PORTARIAS - RETIFICAÇÃO DE ATO DE APOSENTADORIA: 02/2023

Portaria n.º02 de 20 de janeiro de 2023 / Pedreiras – IMPP 2022.

RETIFICAÇÃO DE ATO DE APOSENTADORIA

A Prefeita Municipal de Pedreiras – MA e o Diretor Geral do Instituto Municipal de Pedreiras – IMPP, no uso de suas atribuições legais, resolvem:

Art.1º- É concedido o benefício da Aposentadoria Voluntária com Proventos Integrais por tempo de Serviço e Contribuição, a servidora **ELISABETE LIMA DE OLIVEIRA SANTOS**, do cargo de **professora**, matrícula, 194, do Quadro de Pessoal Estatutário da Secretaria Municipal de Educação com proventos Integrais com paridade acrescido de 35% referente aos Quinquênios, nos termos do art.3º, I, e II e III da EC Nº47/05, Art.83, III, “a” da Lei Orgânica do Município e Art.4º, II, 15,I “a” da Lei Municipal de Pedreiras n.º1.358/13 com os proventos anuais de R\$ 35.276,67(trinta e cinco mil duzentos e setenta e seis reais e sessenta e sete centavos)na forma dis criminada abaixo.

COMPOSIÇÃO DO CÁLCULO DOS PROVENTOS	
Vencimentos do cargo	R\$ 2.010,07
Adicional por tempo de serviço 35%	R\$ 703,52
Total da Remuneração do cargo efetivo	R\$ 2.713,59
Total dos proventos (Anual)	R\$ 35.276,67

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Art.2º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, competindo ao IMPP arcar com o ônus remuneratório.

Art.3º Revoga-se o Decreto nº 040/2016 de 21/12/2016 e as disposições em contrário.

Diretoria Geral do Instituto Municipal de Pedreiras, Estado do Maranhão, em 02 de janeiro de 2023

Pedreiras - MA, 02 de janeiro de 2023.

VANESSA DOS PRAZERES SANTOS
Prefeita Municipal de Pedreiras - MA

WESCLEY BRITO DA SILVA
Portaria 011/2021 - GP
Presidente IMPP

INSTITUTO MUNICIPAL DA PREVIDÊNCIA DE PEDREIRAS - PORTARIAS - RETIFICAÇÃO DE ATO DE APOSENTADORIA: 03/2023

Portaria n.º 03 de de Janeiro de 2023 / Pedreiras – IMPP 2022.

RETIFICAÇÃO DE ATO DE APOSENTADORIA

A Prefeita Municipal de Pedreiras – MA e o Diretor Geral do Instituto Municipal de Pedreiras – IMPP, no uso de suas atribuições legais, resolvem:

Art.1º- É concedido o benefício da Aposentadoria Integral, por tempo de Serviço e Contribuição, a servidora **IRISLENE DE ASSUNÇÃO NINA MARTINS**, do cargo de Professora ,matricula,236 -1, do Quadro de Pessoal Estatutário da Secretaria Municipal de Educação com proventos Integrais com paridade acrescido de 30% referente aos Quinquênios, nos termos dos Requisitos do Art.6 º, I,II,III E IV da Emenda Constitucional Nº41/2003,c/c§5º da Constituição Federal, assim como na Lei Orgânica Municipal no Art. 83,III, alí nea “b” e na lei Municipal nº 861/90 art.126, III, alínea “b” com os proventos anuais de R\$ 23.982,40(Vinte e três mil novecentos e oitenta e dois reais e quarenta centavos)na forma discriminada abaixo.

COMPOSIÇÃO DO CÁLCULO DOS PROVENTOS

Assinado eletronicamente por: José Anderson da Silva Lima - CPF: ***.389.343-** em 02/02/2023 16:31:02 - IP com nº: 192.168.0.100
Autenticação em: www.pedreiras.ma.gov.br/diariooficial.php?id=1563



Vencimentos do cargo	R\$ 1,419,08
Adicional por tempo de serviço 30%	R\$ 425,72
Total dos proventos mensais	R\$ 1.844,80
Total dos proventos (Anual)	R\$ 23.982,40

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Art.2º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, competindo ao IMPP arcar com o ônus remuneratório.
 Art.3º Revoga-se o Decreto nº 05/2014 de 06/02/2014 e o Decreto nº 028 de 20/09/2016, as disposições em contrário.
 Diretoria Geral do Instituto Municipal de Pedreiras, Estado do Maranhão, em 20 de janeiro de 2023

Pedreiras - MA, 20 de janeiro 2023.

VANESSA DOS PRAZERES SANTOS
 Prefeita Municipal de Pedreiras - MA

WESCLEY BRITO DA SILVA
 Portaria 011/2021 - GP
 Presidente IMPP

INSTITUTO MUNICIPAL DA PREVIDÊNCIA DE PEDREIRAS - PORTARIAS - RETIFICAÇÃO DE ATO DE APOSENTADORIA: 04/2023

Portaria n.º 04 de Janeiro de 2023 / Pedreiras – IMPP 2023.

RETIFICAÇÃO DE ATO DE APOSENTADORIA

A Prefeita Municipal de Pedreiras – MA e o Diretor Geral do Instituto Municipal de Pedreiras – IMPP, no uso de suas atribuições legais, resolvem:

Art.1º- É concedido o benefício da Aposentadoria Integral, por tempo de Serviço e Contribuição, a servidora **MARIA LUCIETE LEITE SARAIVA**, do cargo de Professora, matrícula, 381, do Quadro de Pessoal Estatutário da Secretaria Municipal de Educação com proventos Integrais com paridade acrescido de 25% referente aos Quinquênios, nos termos dos Requisitos do Art.6º, I,II,III E IV da Emenda Constitucional N°41/2003,c/c§5º do Art.40 da Constituição Federal, assim como na Lei Orgânica Municipal no Art. 83,III, alínea “b” e na lei Municipal nº 861/90 art.126, III, alínea “b” com os proventos anuais de R\$ 28.436,07(Vinte e oito mil quatrocentos e trinta e seis mil e sete centavos)na forma discriminada abaixo.

COMPOSIÇÃO DO CÁLCULO DOS PROVENTOS	
Vencimentos do cargo	R\$ 1,749,91
Adicional por tempo de serviço 25%	R\$ 437,48
Total dos proventos mensais	R\$ 2.187,39
Total dos proventos (Anual)	R\$ 28.436,07

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Art.2º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, competindo ao IMPP arcar com o ônus remuneratório.

Assinado eletronicamente por: José Anderson da Silva Lima - CPF: ***.389.343-** em 02/02/2023 16:31:02 - IP com nº: 192.168.0.100
 Autenticação em: www.pedreiras.ma.gov.br/diariooficial.php?id=1563



Art.3º Revoga-se o Decreto nº 017/2016 de 28/07/2016 , as disposições em contrário.
Diretoria Geral do Instituto Municipal de Pedreiras, Estado do Maranhão, em 20 de janeiro de 2023

Pedreiras - MA, 20 de janeiro 2023.

VANESSA DOS PRAZERES SANTOS
Prefeita Municipal de Pedreiras - MA

WESCLEY BRITO DA SILVA
Portaria 011/2021 - GP
Presidente IMPP

Assinado eletronicamente por: José Anderson da Silva Lima - CPF: ***.389.343-** em 02/02/2023 16:31:02 - IP com nº: 192.168.0.100
Autenticação em: www.pedreiras.ma.gov.br/diariooficial.php?id=1563



EQUIPE DE GOVERNO

Vanessa dos Prazeres Santos
Prefeito(a)

Walber Rodrigues da Cruz
Vice-Prefeito(a)

Aldeclei Farias Reis
Secretaria Municipal de Meio Ambiente

Elcimar Silva Lima Filho
Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Pesca

Gessyca Morganna Araújo Saturnino
Secretaria Municipal de Políticas para as Mulheres

Jânio Luis Marques Fernandes
Secretaria Municipal de Finanças

Marcos Brunieri de Freitas
Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo

Sterphanne Caroline Melo Mendes Sousa
Secretaria Municipal de Assistência Social

Wescley Brito da Silva
Instituto Municipal da Previdência de Pedreiras

Edmilson Reis de Lima
Serviço Autônomo de Água e Esgoto do Município de Pedreiras

Pedro Thiago Ferreira Raposo
Secretaria Municipal de Planejamento

Mauricio Monteiro Bezerra
Fundação Pedreirense de Cultura e Turismo

Arlene Bezerra Oliveira Leitão
Secretaria Municipal de Saúde Pública

Damião Felipe Barbosa
Secretaria Municipal de Administração

Filemon de Carvalho Krause Neto
Secretaria Municipal Extraordinária de Projetos Especiais Especiais

Irapoa Suzuki de Almeida Eloi
Procuradoria Municipal

José Domingos Galvão Viana
Secretaria Municipal de Juventude

Raimunda Nonata Pereira da Costa
Secretaria Municipal de Desporto e Lazer

Maria Vanusa Inácio Pereira Leite
Gabinete do (a) Prefeito (a)

Edvan Ferreira Matos
Controladoria Municipal

Raí Brito de Araújo
Coordenador Municipal de Proteção e Defesa Civil

David Winston Lira Ximenes
Secretaria Municipal de Educação

Elias Bento Silva
Secretaria Municipal de Segurança Pública e Trânsito

Márcio Francigar Furtado e Silva
Câmara Municipal de Pedreiras

